



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA –
DFD (Resolução nº 580, 29 de dezembro de 2023)

1. SETOR REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor: Unidade de Material e Patrimônio

Responsável pela Demanda | Cargo:
Airton Teódulo da Silva Júnior | Coordenador
de Unidade

Matrícula: 105.001-00

E-mail: airton.teodulo@recife.pe.leg.br

Telefone: (81) 98172 0119

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fornecimento MENSAL à Câmara Municipal do Recife, por um período de 12 (doze) meses, de papel higiênico interfolhado para uso nos banheiros do Prédio Sede, a fim do suprimento das suas necessidades, atendendo aos diversos departamentos e setores desta Casa Legislativa.

2.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se:

Pela preservação do bem-estar dos funcionários e visitantes que frequentam a Câmara Municipal do Recife, bem como a manutenção da limpeza e higienização dos banheiros públicos do Prédio Sede;

Pelo modelo/tipo de papel higiênico “interfolhado”, que atende aos dispensers/toalheiros localizados nos referidos banheiros, que colaboram com o melhor aproveitamento e controle de desperdício do produto.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

2.3. DESCRIÇÃO DA ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS

A estimativa dos quantitativos necessários considerou a análise do último contrato vigente (32/2023), representado na tabela abaixo, acrescido do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O índice acumulado corresponde ao período entre os meses de novembro de 2023 até agosto de 2024 e representa o valor de 3,72%, conforme vigência do contrato e última publicação do IBGE até a data deste documento.

Dessa forma, a estimativa de custo total da contratação é de R\$ 13.665,95 (treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal estimado de R\$ 1.138,83 (um mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), devidamente amparada pelo Art. 23, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tabela 01 - Estimativa dos quantitativos necessários

Ano	2023	2024
Contrato (Nº)	32/2023	Projeção
Vigência do Contrato	11/11/2023 - 10/11/2024	-
Valor global (R\$)	13.176,00	13.665,95
IPCA nov/2023 até ago/2024 (%)	3,72	-

Fonte: INPC/IPCA - IBGE, 2024; Portal da Transparência - Câmara Municipal do Recife, 2024.

2.4. DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA DEMANDA A SER CONTRATADA

O início da execução da demanda está previsto para o mês de novembro do ano de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

**2.5. VINCULAÇÃO A OUTROS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
OU OUTRAS CONTRATAÇÕES VIGENTES**

A presente demanda, por se tratar do fornecimento de um tipo específico de papel higiênico para uso em dispensers próprios, não está vinculada a outros Documentos de Formalização de Demanda.

**2.6. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAR OUTROS PRODUTOS OU
SERVIÇOS ASSOCIADOS À DEMANDA**

Por se tratar apenas do fornecimento de papel higiênico interfolhado, não existe a necessidade de contratação de outros produtos ou serviços.

**2.7. INDICAÇÃO DA ESPÉCIE DE CONTRATAÇÃO E DE MODALIDADE
LICITATÓRIA GERALMENTE UTILIZADA PARA ATENDIMENTO DA
DEMANDA**

A espécie de contrato adequada ao atendimento da demanda é a Aquisição de Material de Consumo;

E a modalidade licitatória geralmente utilizada para o contrato em questão é a Dispensa de Licitação.

2.8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos englobam:

Melhor gestão dos recursos públicos, com o cumprimento da eficiência exigida na prestação dos serviços à sociedade, à medida que despesas não programadas com o consumo de papel higiênico poderão ser evitadas mediante fornecimento contínuo, programado e em quantidades controladas e estabelecidas a partir das demandas dos usuários;



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

Aumento do bem estar dos visitantes, servidores e parlamentares desta Casa Legislativa e da melhoria dos ambientes de uso coletivo, que se tornam mais agradáveis, higiênicos e salubres.

2.9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui prioridade alta, conforme Art. 5º da Resolução Nº 580, de 29 de dezembro de 2023, da Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife.

“I - prioridade alta:

[...];

b) aquisições de materiais de consumo cuja falta possa comprometer o funcionamento do serviço da Câmara Municipal do Recife, conforme justificativa formal da chefia do setor requisitante...”

2.10. INDICAÇÃO DE GESTOR DA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO.

Airton Teódulo da Silva Júnior | Matrícula: 105.001-00

Recife, em 08 de outubro de 2024.

AIRTON TEODULO
DA SILVA
JUNIOR:02806104

Digitally signed by AIRTON
TEODULO DA SILVA
JUNIOR:02806104408
Date: 2024.10.08 13:14:30
-03'00"

408

Assinatura do Requisitante